



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**ORIENTAÇÕES / ESCLARECIMENTO
DISPENSA ELETRÔNICA / DETRAN-PRO-2026/35317**

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização, asseio e conservação de bens móveis e imóveis, visando atender as Unidades Desconcentradas do DETRAN/MT localizadas no interior do Estado

1. DA ETAPA DE LANCES

1.1. A partir do horário previsto para o fim do envio de propostas, iniciará a fase de disputa da cotação eletrônica.

1.2. Após a abertura da disputa eletrônica, não caberá desistência.

1.2.1. O conteúdo da proposta não poderá ser alterado, seja com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais.

1.2.2. Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista nesta contratação será considerada.

1.3. Os lances deverão ser apresentados em valores sucessivos e decrescentes para o item, considerando o **VALOR TOTAL GLOBAL DO ITEM** gerado pelo SIAG no momento do cadastramento da proposta inicial.

1.3.1. O Proponente somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrado no sistema.

1.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **R\$100,00**.

1.3.3. Os Proponentes poderão oferecer lances, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

1.3.4. As propostas apresentadas pelos Proponentes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências não sendo admitido pleito posterior em decorrências da exclusão de quaisquer despesas incorridas.

1.3.5. As empresas após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexecutável ou cotação incorreta e deverão prestar os serviços sem ônus adicionais.

2. DA NEGOCIAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO/PROPOSTA

2.1. Encerrada a etapa competitiva, o(a) agente de contratação deverá negociar com a Proponente que apresentou proposta mais vantajosa, por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais interessados, para que seja obtida melhor proposta, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas no Termo de Referência.

2.2. O(a) agente de contratação (a) solicitará à Proponente melhor classificada que, no prazo de 03 (TRÊS) HORAS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS e se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Termo de Referência. Excepcionalmente poderá ser solicitado que a documentação/proposta seja encaminhada por e-mail.

- 2.2.1. É facultado ao(a) agente de contratação (a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pela Proponente.
- 2.2.2. Se a Proponente não apresentar proposta atualizada/documentação, deverá o(a) agente de contratação desclassificá-la e/ou inabilitá-la e examinar as ofertas subsequentes e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda aos critérios, sendo a respectiva Proponente declarada vencedora.
- 2.2.3. Na hipótese acima, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar sanção administrativa à Proponente que deixou de apresentar a proposta/documentação atualizada.
- 2.2.4. O(a) agente de contratação poderá solicitar a correção de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar Proponentes em razão de vícios insanáveis, podendo solicitar auxílio da equipe de apoio, se for o caso.
- 2.2.5. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo Proponente quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado.
- 2.2.6. O(a) agente de contratação poderá avaliar a necessidade de suspender as análises da documentação de habilitação/proposta para continuidade em outro dia.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS

- 3.1. Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados para o e-mail: **licitacoes@detran.mt.gov.br**, até o dia anterior a data fim do envio das propostas, sendo direcionado ao(à) agente de contratação, a quem caberá responder e divulgar sua resposta, para conhecimento da empresa solicitante e de quaisquer interessados.
- 3.2. A resposta ao pedido de esclarecimentos e de providências será divulgada em sítio eletrônico oficial.
- 3.3. A fase recursal seguirá o disposto nos artigos 143 e 144 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 3.4. A Autorização da Contratação será disponibilizada por meio do Diário Oficial do Estado e sítio eletrônico do DETRAN-MT, disponível em: www.detran.mt.gov.br/web/detran-transparencia/dispensa.

MAX DE MORAES LUCIDOS
Superintendente de Aquisições e Contratos / Agente de Contratação
Detran/MT

